



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL DE PROGRAMAS HABITACIONAIS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2026 – GTMPH

AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2026 – GTMPH

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRÉ-CADASTRAMENTO
HABITACIONAL –
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, através do Grupo de Trabalho Municipal dos Programas Habitacionais – GTMPH, torna público o presente Edital Complementar ao Edital de Chamamento nº 002/2026 – GTMPH, já publicado, para estabelecer a possibilidade de realização do pré-cadastro habitacional também por meio eletrônico, sem prejuízo da modalidade presencial.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital Complementar tem por finalidade complementar o Edital de Chamamento nº 002/2026 – GTMPH, já publicado, exclusivamente quanto à possibilidade de realização do pré-cadastro habitacional por meio eletrônico.

1.2. Permanecem aplicáveis ao pré-cadastro as regras, requisitos, documentação, critérios e demais disposições estabelecidos no Edital de Chamamento nº 002/2026 – GTMPH.

1.3. O presente Edital Complementar integra e complementa o Edital de Chamamento nº 002/2026 – GTMPH, permanecendo válidas as demais disposições daquele instrumento que não forem incompatíveis com o presente Edital.

2. DAS MODALIDADES DE PRÉ-CADASTRAMENTO

2.1. O pré-cadastro poderá ser realizado de forma presencial ou por meio eletrônico, através de plataforma disponibilizada pelo Município, como medida destinada a ampliar o acesso da população, assegurar maior eficiência administrativa e evitar a formação de filas e aglomerações.

- I – presencialmente, conforme as condições, datas, horários e procedimentos estabelecidos pelo Município;
- II – por meio eletrônico, mediante preenchimento do formulário disponibilizado pelo Município, através do seguinte endereço eletrônico:

LINK: <https://imperatriz.ma.gov.br/minhacasa/cadastro/2026>

2.2. As modalidades presencial e eletrônica possuem a mesma finalidade e validade, desde que observados os requisitos e procedimentos estabelecidos neste Edital e no Edital de Chamamento nº 002/2026 – GTMPH.

2.3. O interessado deverá realizar apenas um pré-cadastro, seja na modalidade presencial ou eletrônica, sendo vedada a realização de inscrições duplicadas para o mesmo interessado ou núcleo familiar.

3. DO PREENCHIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

Rua Coriolano Milhomem, s/n, Praça Mané Garrincha. Imperatriz -MA. CEP 65.900-440.
habitacao@imperatriz.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL DE PROGRAMAS HABITACIONAIS

3.1. O interessado que optar pela modalidade eletrônica deverá preencher integralmente o formulário disponibilizado pelo Município e anexar a documentação comprobatória exigida, observadas as orientações e os formatos aceitos pela plataforma.

3.2. A documentação apresentada deverá estar legível, completa e apta a comprovar as informações declaradas no formulário.

3.3. A documentação exigida observará a relação prevista no item 3 do Edital de Chamamento nº 002/2026 – GTMPH, incluindo, conforme a situação do interessado e de seu núcleo familiar:

- Documento oficial de identificação, CPF ou certidão de nascimento de todos os integrantes da composição familiar, conforme a idade e a situação documental de cada pessoa;
- Certidão de casamento, se casado(a);
- Certidão de casamento com averbação de divórcio, quando aplicável;
- Certidão de óbito do cônjuge, em caso de viuvez;
- Comprovante de residência atualizado;
- Folha Resumo do Cadastro Único – CadÚnico, devidamente atualizada;
- Comprovante de renda atualizado do núcleo familiar;
- Carta de concessão e histórico de créditos do benefício, para aposentados, pensionistas ou beneficiários do BPC;
- Laudo ou atestado médico comprobatório da deficiência, emitido por profissional habilitado, nos casos de pessoa com deficiência;
- Procuração pública ou particular com poderes específicos, acompanhada do documento oficial de identificação do procurador, quando aplicável;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de idade que compõem o núcleo familiar, quando houver;
- Declaração Positiva ou Negativa de União Estável, quando aplicável.

3.4. O não envio da documentação exigida, o envio de documentos ilegíveis, incompletos ou insuficientes poderá impedir a validação do pré-cadastramento, sem prejuízo da possibilidade de solicitação de complementação documental pelo GTMPH, quando cabível.

3.5. O Município poderá solicitar, posteriormente, documentos originais, documentação complementar, esclarecimentos ou o comparecimento presencial do interessado para conferência, validação ou atualização das informações prestadas.

4. DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. O pré-cadastramento não gera direito adquirido à unidade habitacional, não constitui reserva de imóvel e não implica contemplação automática do interessado.

4.2. A seleção definitiva dos beneficiários observará os critérios estabelecidos pelo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, a legislação aplicável, as normas dos órgãos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL DE PROGRAMAS HABITACIONAIS

competentes e os critérios de priorização, hierarquização e classificação que vierem a ser estabelecidos para o empreendimento.

4.3. A quantidade de famílias selecionadas ficará condicionada ao número de unidades habitacionais efetivamente disponibilizadas e às regras aplicáveis ao empreendimento.

4.4. A realização do pré-cadastramento, presencial ou eletrônico, não estabelece, por si só, ordem definitiva de classificação ou prioridade para recebimento de unidade habitacional.

5. DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

5.1. O interessado é responsável pela veracidade, exatidão e atualização das informações prestadas e dos documentos apresentados.

5.2. A prestação de informações falsas, a apresentação de documentos inidôneos ou a omissão de informações relevantes poderá acarretar o indeferimento do pré-cadastramento, a exclusão do interessado do processo de seleção e as demais consequências previstas na legislação aplicável.

5.3. O GTMPH poderá realizar consultas, cruzamentos de informações, diligências e demais procedimentos necessários à conferência e validação dos dados apresentados.

6. DA PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. Os dados pessoais e documentos apresentados pelos interessados serão utilizados para fins de pré-cadastramento, análise, validação e eventual seleção no âmbito da política habitacional, observada a legislação aplicável.

6.2. O tratamento dos dados pessoais observará os princípios e disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6.3. Os dados poderão ser compartilhados com órgãos públicos, instituições financeiras, agentes operadores e demais entidades envolvidas na execução do empreendimento, quando necessário ao cumprimento das obrigações legais e à operacionalização do programa habitacional.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O pré-cadastramento e a atualização cadastral são inteiramente gratuitos, sendo vedada a cobrança de qualquer valor para sua realização.

7.2. O Município poderá solicitar informações ou documentos complementares, realizar diligências e promover procedimentos de verificação das informações prestadas.

7.3. O Município poderá promover ajustes operacionais, prorrogar ou suspender o período de pré-cadastramento, mediante divulgação pelos canais oficiais, quando houver interesse público ou necessidade administrativa.

7.4. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as disposições do Edital de Chamamento nº 002/2026 – GTMPH já publicado, sendo o presente instrumento exclusivamente complementar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL DE PROGRAMAS HABITACIONAIS

7.5. Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Imperatriz/MA, 15 de agosto de 2026.

Anna Paula Fernandes Alencar
Diretora de Governança Municipal
Coordenadora Grupo de Trabalho Municipal dos Programas Habitacionais
GTMPH